



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de abril de 2021.

TERMO ADITIVO 001/2021

CONTRATO Nº 009/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00098/2021

PROTOCOLO SEI Nº IMA.2020.00000752-41

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual e aplicação de reajuste no valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, com sede na Rua Doutor José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04710-090 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 59.456.277/0001-76 neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR a cláusula nona e a cláusula décima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização e suporte técnico remoto para licenças de *softwares* ORACLE versão 11g, com garantia de atualização e suporte por 12 (doze) meses; e serviços de manutenção preventiva (*Patches e Firmwares* disponibilizados no Portal MOS) e corretiva, suporte técnico na modalidade on-site, com substituição de peças originais e atualização tecnológica para o servidor *Oracle Sun Fire v440*.

CLÁUSULA NONA DO VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA DO VALOR CONTRATUAL

10.1. Por negociação entre as partes, será aplicado o reajuste de 3,6556% (três inteiros e seis mil quinhentos e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento) sobre o valor contratual. Desta forma, o valor global para a nova vigência contratual passará a ser de R\$ 476.857,74 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Lote /Item	Descrição do Produto/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Total (R\$)
I 1	Oracle Database Standard Edition – Processor Perpetual. CSI 16446343	04	licenças	27.932,39
2	Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual. CSI 18690316	02	licenças	11.302,27
3	Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual. CSI 3614852	04	licenças	35.959,07
4	Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual. CSI 19628636	12	licenças	229.312,57
5	Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual. CSI 19628636	12	licenças	109.846,02
6	Oracle Partitioning - Processor Perpetual. CSI 19628636	12	licenças	55.406,96
7	Serviço de manutenção, suporte técnico e substituição de peças para o servidor Oracle modelo Sun Fire v440	12	meses	7.098,46

10.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

10.3. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão-de-obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para formação do custo da prestação dos serviços.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

JOÃO CARLOS ORESTES

Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Alessandro da Silva Rocha

RG: 20010016

Nome: Rodrigo Chaves Monteiro do Prado

RG: 57.772.677-8



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA ROCHA, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 10:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS ORESTES, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 10:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, Coordenador(a) Técnico(a)**, em 27/04/2021, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Gerente de Sustentação**, em 27/04/2021, às 11:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 27/04/2021, às 14:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 27/04/2021, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 28/04/2021, às 20:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3756126** e o código CRC **99684C9F**.